

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a redação do preâmbulo e do art. 1º da Lei Complementar nº 170 de 05 de março de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O preâmbulo da Lei Complementar nº 170 de 05 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS, com a garantia da União e dá outras providências.”

Art. 2º O art. 1º da Lei Complementar nº 170 de 05 de março de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto as Instituições Financeiras Públicas, com a garantia da União, até o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a execução de obras civis e de infraestrutura observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Nº PROC.: 02574 - PLC 046/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004466 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B509D7AFD7943FB2808805F27A943DD6



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 04 de dezembro de 2024.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito Municipal

Nº PROC.: 02574 - PLC 046/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004466 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B509D7AFD7943FB2808805F27A943DD6

